

DONO, DONOS OU POSSEIROS? A DIFÍCIL TAREFA DE IDENTIFICAR A PROPRIEDADE DE RECURSOS GENÉTICOS

Fábio de Oliveira Freitas¹

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, após a Convenção da Diversidade Biológica, em 1992 e, principalmente após a entrada em vigor da medida provisória de 2001 (BRASIL, 1992), que criou o Conselho do Patrimônio Genético e toda uma legislação de acesso a recursos genéticos; conhecimento tradicional associado e; repartição de benefícios, cabe apresentar neste momento dois exemplos concretos da dificuldade de se legislar em temas como propriedade de recursos genéticos. Os exemplos apresentados são frutos de depoimentos informais de dois caciques do Parque Indígena do Xingu, comentando sobre algumas espécies/ variedades de plantas cultivadas que manejam em suas aldeias, relatados a seguir.

¹ Embrapa recursos Genéticos e Biotecnologia – fabiof@cenargen.embrapa.br

ALDEIA SAÚVA – ETNIA AWETI

A aldeia Saúva (etnia Aweti – tronco lingüístico Tupi) foi criada em 2003, no local onde até o ano de 1989/1990 existia a aldeia dos Menhinaku (tronco Aruak), na região do Alto Xingu, no limite do campo que fica defronte ao Posto Indígena Leonardo, no Parque Indígena do Xingu, no estado do Mato Grosso.

Segundo o cacique da aldeia, Tom, ao ele fazer pela primeira vez a sua roça na nova área da aldeia, constatou que, após a queima, havia nascido espontaneamente plantas de urucum – *Bixa orellana* e cará – *Dioscorea* sp. A explicação para o fato, segundo o próprio cacique, é de que estas plantas são remanescentes das roças anteriores, dos Menhinaku.

Deste modo, descendentes de plantas tradicionais que faziam parte do pool de espécies e variedades manejadas pelos Menhinaku, estavam naquele momento disponíveis para os Awetí, as quais foram incorporadas a coleção manejada pela última etnia.

Cabem aqui duas considerações a este respeito. A primeira é a informação da capacidade de sobrevivência de formas reprodutivas destas duas espécies por um período de mais de 10 anos. A segunda é que o fato mostra um “intercambio” não intencional de germoplasma entre agricultores de etnias indígenas distintas.

ALDEIA ILHA GRANDE – ETNIA KAYABI

A aldeia Ilha Grande, da etnia Kayabi se situa na beira do rio Xingu, entre os Postos

Indígenas Pavuru e Diauarum, no mesmo parque mencionado acima.

Ali, entre as diversas espécies de plantas que cultivam a banana – *Musa* sp aparece proporcionalmente em um volume muito grande, tendo diferentes variedades manejadas por aqueles agricultores.

Entre as variedades plantadas de banana, existe um tipo que eles denominam banana dos Kayapó – referencia a tribo de índios Kayapó (tronco Gê) residentes no sul do estado do Pará.

Como o próprio nome indica, a origem daquela variedade de banana foi conseguida com os Kayapó. Entretanto, o modo como foi conseguido é que nos chama a atenção. Segundo o relato do cacique da aldeia Ilha Grande, Siranhu Kayabi, em meados da década de 1990, ele trabalhava como funcionário no Posto Piaracu, que controla a balsa que transporta os carros que percorrem a BR 080, a qual corta o limite norte do Parque Indígena do Xingu. A balsa é controlada pelos Kayapó.

Durante aquele período ocorreu um fato histórico para outra etnia indígena, a dos Panará ou Krenhakarore (tronco Ge). Esta etnia, assim como outras etnias indígenas residentes atuais do Xingu, na verdade habitavam outra região, fora do Parque e foram remanejadas pelos irmãos Villa Boas, em 1975 para o Parque, devido a problemas de conflitos em sua terra natal com a sociedade ocidental, a fim de garantir sua sobrevivência.

Diferentemente de outras etnias que vieram para o Parque, os Panará nunca se acostumaram com o novo local de morada e lutaram durante anos para conseguirem

regressar a sua terra natal. Após anos de trabalho para demarcação de suas terras ancestrais, conseguiram regressar à elas. Este retorno foi realizado através da remoção, via aérea, daquele povo, a partir do Posto Piraçu.

Para este retorno, o cacique Megaron Txukarramãe, da etnia Kayapó então diretor do Parque Indígena do Xingu, mandou que membros de sua etnia preparassem mudas e sementes de plantas para serem entregues aos Panará, para que estes pudessem utilizá-las em suas novas roças, na volta a sua terra ancestral (segundo relato do cacique Siranhu, tais mudas vieram da aldeia Metukitire – Cachoeira).

A entrega destas mudas e sementes ocorreu no Posto Piraçu, mas por falta de espaço na aeronave, muitas mudas foram deixadas para traz. Algumas daquelas mudas abandonadas foram pegadas pelos índios que ali estavam, entre eles o cacique Siranhu. Atualmente, na aldeia Kayabi Ilha Grande, diversas plantas de banana, provenientes daquelas primeiras mudas abandonadas, crescem e são utilizados pelos membros daquela comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estes dois exemplos mostram como os recursos genéticos podem ser difundidos e, em casos como estes, de modo relativamente aleatório, o que faz suscitar a questão: existe forma efetiva de identificar donos de um recurso genético, sabendo que cada um dos recursos utilizados provêm de uma longa história de origem e domesticação de espécies, as quais podem

possuir histórias tão ou mais singular do que estas, tendo o agravante de que a maior parte destas histórias não são conhecidas e não podem ser recuperadas?

Esperamos deste modo apenas inserir fatos concretos e reais, a fim de contribuir para discussões positivas nesta difícil matéria de repartição de benefícios de forma justa.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

POVOS Indígenas no Brasil. Quem, onde, quantos. **Terras indígenas no Brasil.**

Disponível em:

<<http://www.socioambiental.org>>. Acesso em: 14 set. 2007.

BRASIL. Medida provisória nº 2.186, de 23 de agosto de 2001. Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os arts. 1º, 8º, alínea "j", 10, alínea "c", 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/2186-16.htm>. Acesso em: 14 set. 2007.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade. **A convenção sobre diversidade biológica - CDB:** cópia do Decreto Legislativo nº 2, de 5 de junho de 1992. Disponível em:

<http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_dp/g/_arquivos/cdbport.pdf>. Acesso em: 14 set. 2007.

<p>Comunicado Técnico, 163</p> <p>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p>	<p>Exemplares desta edição podem ser adquiridos na Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia Serviço de Atendimento ao Cidadão Parque Estação Biológica, Av. W/5 Norte (Final) – Brasília, DF CEP 70770-900 – Caixa Postal 02372 PABX: (61) 3448-4673 Fax: (61) 3340-3624 http://www.cenargen.embrapa.br e.mail:sac@cenargen.embrapa.br</p> <p>1ª edição 1ª impressão (2006):</p>	<p>Comitê de Publicações</p> <p>Expediente</p>	<p>Presidente: Sergio Mauro Folle Secretário-Executivo: <i>Maria da Graça Simões Pires Negrão</i> Membros: Arthur da Silva Mariante Maria da Graça S. P. Negrão Maria de Fátima Batista Maurício Machain Franco Regina Maria Dechechi Carneiro Sueli Correa Marques de Mello Vera Tavares de Campos Carneiro Supervisor editorial: <i>Maria da Graça S. P. Negrão</i> Normalização Bibliográfica: <i>Maria Iara Pereira Machado</i> Editoração eletrônica: <i>Maria da Graça Simões Pires Negrão</i></p>
--	--	--	--